NÚMERO 6872 NOVEMBRO DE 2024

3

42

67



Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6872

#### **SUMÁRIO**

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos
Oficiais
PODER JUDICIÁRIO - Vara da Fazenda Pública

#### **EXPEDIENTE**

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato – MTB: 21.895

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da
 Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal

(CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal

de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

**DIAGRAMAÇÃO:** Hanuan Pablo Luiz Nunes 58

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

#### Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro -

Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

#### **ACERVO**

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico: https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

# PORTARIA Nº 2.444, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta dos Processos Administrativos nº 52.590/2021 e nº 122.675/2024,

# RESOLVE:

A) Constituir a Comissão Especial de Julgamento para "Contratação de Parceria Público-Privada, na Modalidade de Concessão Patrocinada, para Prestação dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos no Município de Limeira", composta pelos seguintes membros:

Presidente: Henrique Scicia Gabriel da Silva

Membro: Lieger R. Cassamasso

Membro: Mateus Modesto

Suplente: Isabela Giacon Pitton

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

# MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

# **EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos

Limeira - Edição nº 6872, 28 de Novembro de 2024

#### EXTRATO DE CONTRATO, ATA E TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 194/2024 – DISPENSA Nº: 515/2024, PROCESSO Nº: 35.948/2024, OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação do Cemitério Parque, localizado na Av. Evaristo Olivatto Filho, n° 10, Jd Caieira, Limeira/SP, CONTRATADA: Forty Construções e Engenharia Ltda, CNPJ n° 04.867.151/0001-00, VALOR TOTAL: R\$ 1.940.165,62 (um milhão novecentos e quarenta mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024, PRAZO: Por 12 (doze) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

CONTRATO Nº: 195/2024 – DISPENSA Nº: 454/2024, PROCESSO Nº: 34.976/2024, OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para construção de jazigos no Setor C do Cemitério Parque, localizado na Av. Evaristo Olivatto Filho, nº 10, Jd Caieira, Limeira/SP CONTRATADA: J.C.M. Construtora Ltda, CNPJ nº 07.420.418/0001-05, VALOR TOTAL: R\$ 656.982,39 (seiscentos e cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos), DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024, PRAZO: Por 02 (dois) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

CONTRATO Nº: 196/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 07/2024, PROCESSO Nº: 19.620/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada para requalificação da ruína da antiga Machina São Paulo (etapa 2) Av. Campinas, s/nº - Centro - Limeira - Contrato Finisa nº 0615.892.-21 Caixa, CONTRATADA: Reivax Engenharia e Projetos Ltda, CNPJ n° 30.447.810/0001-51, VALOR TOTAL: R\$ 410.599,50 (quatrocentos e dez mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), DATA DA ASSINATURA: 26/11/2024, PRAZO: Por 03 (tres) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

ATA Nº: 285/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 154/2024, PROCESSO Nº: 30.251/2024, OBJETO: Eventual aquisição de protetor solar e repelente de mosquitos e insetos, DETENTORA DA ATA: A&A Gold Pharma Industria Ltda, CNPJ n° 07.415.503/0001-77, VALOR TOTAL: R\$ 42.480,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais), DATA DA ASSINATURA: 26/11/2024, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO №: 244/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA №: 04/2021 - PROCESSO №: 34.172/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de monitoramento ambiental e geotécnico do Aterro Sanitário Municipal de Limeira/SP, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR E REAJUSTE DE CONTRATO, CONTRATADA: Bio Esfera Gestão Ambiental Ltda, CNPJ n°. 07.623.567/0001-63, VALOR: R\$ 1.099.049,86 (um milhão noventa e nove mil quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), DATA DA ASSINATURA: 05/11/2024, PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de novembro de 2024.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO №: 229/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO №: 135/2021 - PROCESSO №: 30.560/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra para instalação e manutenção de sinalização viária semafórica nas vias públicas do município de Limeira/SP, PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VALOR E REAJUSTE DE CONTRATO, VALOR: R\$ 7.995.284,65 (sete milhões novecentos e noventa e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), CONTRATADA: Cobrasin Brasileira de Sinalização e Construção Ltda, CNPJ n° 38.955.662/0001-98, DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024, PRAZO: por 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de outubro de 2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO №: 72/2024 — PREGÃO ELETRÔNICO №: 131/2023 - PROCESSO №: 36.593/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames de biopsia, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, CONTRATADA: Ultra View Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ n° 04.531.017/0001-26, DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024, PRAZO: Por 06 (seis) meses contados a partir de 12 de dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Setor de Locação de Imóveis

Limeira - Edição nº 6872, 28 de Novembro de 2024

# EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 9000000003/2021 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR – DISPENSA Nº. 417/2021 – PROCESSO Nº.: 33.092/2024, OBJETO: Locação de Imóvel não Residencial situado na Avenida Canadá, nº. 699, Jardim Residencial Belinha Ometto, nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo. Destinado ao Funcionamento do Centro de Saúde da Família I e II. LOCADORES: RICARDO EVANDRO GAROFOLO E CRISTIELEN ALVES GAROFOLO. VALOR TOTAL: R\$ 32.926,80 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024, PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de outubro de 2024.

VITOR SÉRGIO COUTO DOS SANTOS.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO SUS.

EDITAL № 74/24 -SF.

JOSÉ APARECIDO VIDOTTI, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei 1.890/83 (Código Tributário Municipal), Artigo 202, Inciso III e Artigo 203, Inciso III e parágrafo único e Artigo 204, ficam publicadas as decisões do julgamento em 1ª instância das impugnações dos autos de infração referentes a lançamentos de tributos e /ou multa por descumprimentos de obrigação bem como notificados os Contribuintes constantes das relações anexas, que estão com seus endereços desatualizados junto ao Departamento de Receita e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Limeira - SP ou recusaram o recebimento de notificação, do lançamento de tributos e/ou multa por infração e/ou apresentação de documentos, a comparecerem no referido (Departamento de Receita e Fiscalização — Setor de Rendas Diversas), localizado na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira n° 179 - Centro, nesta cidade de Limeira - SP, para regularizarem sua situação nos prazos estipulados para cada situação.

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará em MULTA e/ou na inscrição do DÉBITO em DÍVIDA ATIVA para posterior cobrança judicial quando for o caso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ APARECIDO VIDOTTI Secretário Municipal de Fazenda

SANDRA BATISTA DE SOUZA Diretora de Receita e Fiscalização

RELAÇÃO DE CONVOCADOS A COMPARECEREM AO DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO "NO SETOR DE RENDAS DIVERSAS" Prazo de 10 dias para comparecimento)

Nome: ACADEMIA HIT FITNESS LTDA ME Endereço: Rua Minas Gerais n° 25 – Vila Esteves

Inscr. Municipal: 51832 CNPJ: 20.396.815/0001-49

Processo: 9030/2021 (Termo de Início de Fiscalização e Ocorrências)

Nome: BIG BAG AMBIENTAL LTDA

Endereço: Rua Eurico Correa de Almeida nº 89 – Jardim São Lourenço

Inscr. Municipal: 82097 CNPJ: 42.733.123/0001-81

Processo: 979/2022 (Notificação 045/2024 - RFG)

Nome: C ARTE BIJOUTERIAS LTDA EPP

Endereço: Rua Desembargador Júlio Cesar da Silveira nº 860 – Vila Santa Lina

Inscr. Municipal: 22806 CNPJ: 01.235.151/0001-91

Processo: 29390/2020 (Notificação 047/2024 RFG)

Nome: CLINTON FONTUS xxx956248xx

Endereço: Rua Américo Vieira nº 95 – Vila Gioto

Inscr. Municipal: 106587 CNPJ: 36.188.970/0001-00

Processo: 17360/2021 (Notificação 087/2024 - APA)

Nome: BRUNO HENRIQUE EPIFANIO RODRIGUES

Endereço: Rua Hermes Fanelli nº 81 – Pque Res. Abílio Pesro

27/11/2024, 16:35

Inscr. Municipal: 56.062 CNPJ: 20.487.736/0001-87

Processo: 23561/2021 (Notificação n° 108/2024 - CAV)

Nome: CLAUDIA ROSANA VOLPATO

Endereco: Rua Augusto Jorge n° 230 – Bairro Boa Vista

Inscr. Municipal: 38340 CPF: xxx.627.748-xx

Processo: 15874/2013 (Notificação N° 79/2024 -AML)

Nome: DANIEL SAN FEITOSA RODRIGUES

Endereço: Rua Maria Lara Formigari nº 192 Pque. Res Abílio Pedro

Inscr. Municipal: 111580 CNPJ: 40.070.297/0001-86

Processo: 17360/2021 (Notificação 083/2024 - APA)

Nome: ELIZETTE DE JESUS CASSIM

Endereço: Rua José Galzerano nº 466 – Jardim do Lago

Inscr. Municipal: 028349 CPF: xxx.962.108-xx

Processo: 9191/2022 (Notificação N° 100/2024 - EPP)

Nome: G.M DIAS LIMEIRA EPP

Endereço: Rua Menina Renata Caraccio Machado Gomes nº 366 – Granja Machado

Inscr. Municipal: 22318 CNPJ: 00.954.952/0001-44

Processo: 52155/2021 (Notificação N° 176/2024 - G)

Nome: INDÚSTRIA DE ELETRODOMESTICOS GOIS LTDA Endereço: Rua José Faccioni Filho n° 349 – Jardim Glória

Inscr. Municipal: 62258 CNPJ: 27.181.012/0001-16

Processo: 24700/2021 (Termo de Início de Fiscalização e Ocorrências)

Nome: LIVRARIA ADVENTISTA EIRELI ME

Endereco: Rua: Pedro Bellon nº 305 – Jardim Rosa Marrafon Lucas

Inscr. Municipal: 055408 CNPJ: 08.699.463/0001-03

Processo: 6269/2022 (Notificação N° 106/2024-EPP)

Nome: MARIA HELENA SEMENSATO STAHL

Endereço: Rua José Grisolio nº 64 – Jardim Planalto

Inscr. Municipal: 42732 CNPJ: 12.916.775/0001-90

PROCSSO: 27743/2021 (Notificação N° 068/2024 - P)

Nome: MARISTELA ZANCHETTA GIACON xxx902208xx

Endereço: Rua Dr. João Carlos Batista Levy n°405 – Vila Cristovam

Inscr. Municipal: 66630 CNPJ: 29.233.382/0001-85

Processo: 15920/2021 (Notificação N° 194/2024-G/Termo de Início de Fiscalização e Ocorrências)

Nome: MARCO ANTONIO NASCIMENTO DE SOUSA xxx735173xx

Endereco: Rua Cristina Brammer Martensen n°404 – Jardim Novo Horizonte

Inscr. Municipal: 103029 CNPJ: 33.783.030/0001-70

Processo: 50996/2021 (Notificação N° 077/2024 - APA)

Nome: R2J INVESTIMENTO E SERVIÇOS FINANCEIROS EIRELI Endereço: Rua Ana Ribeiro da Silva n°685 – Jardim Porto Real

Inscr. Municipal: 60879 CNPJ: 23.284.384/0001-17

Processo: 22636/2021 (Termo de Início de Fiscalização e Ocorrências)

27/11/2024, 16:35

Nome: RATZ & MASSARO LTDA ME

Endereço: Rua Leandro Isidoro Bueno nº 1000 – Jardim Residencial Campo Belo

Inscr. Municipal: 61014 CNPJ: 23.668.989/0001-01

Processo: 24592/2021(Termo de Início de Fiscalização e Ocorrências)

Nome: ROSILEIDE COSTA MOREIRA

Endereço: Rua Bispo Dom Augusto Zini Filho nº 52 – Jardim Lago Azul

Inscr. Municipal: 50839 CPF: xxx.950.098-xx

Processo: 28379/2021 (Notificação N° 094/2024-APA)

Nome: ZAILDE DE LOUDES GOBETTI ME

Endereço: Rua Amando Salles nº 85 – Vila São João

Inscr. Municipal: 37474 CNPJ: 09.292.935/0001-63

Processo: 3050/2022 (Termo de Início de Fiscalização e Ocorrências)

#### RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS EFETUADOS AOS CONTRIBUINTES

(Prazo de 30 dias, para pagamento ou impugnação)

Nome: ACADEMIA HIT FITNESS LTDA ME Endereço: Rua Minas Gerais n° 25 – Vila Esteves

Inscr. Municipal: 51832 CNPJ: 20.396.815/0001-49

Processo: 118.668/2024 (auto de infração nº 32838/2024 - SRD)

Nome: ALESSANDRO CESAR SACCO xxx895218xx Endereço: Rua Para n° 773 – Vila Cristovam

Inscr. Municipal: 48374 CNPJ: 12.008.554/0001-14

Processo: 113.528/2024 (auto de infração nº 32650/2024 - SRD)

Nome: BIG BAG AMBIENTAL LTDA

Endereço: Rua Eurico Correa de Almeida nº 89 – Jardim São Lourenço

Inscr. Municipal: 82097 CNPJ: 42.733.123/0001-81

Processo: 114.949/2024 (notificação de lançamento 0585/2024 - SRD)

Nome: D.A.M DA SILVA-ME (D&S SERVICOS DE TELEFONIA LTDA)

Endereço: Praça Toledo Barros nº185 - Centro

Inscr. Municipal: 62308 CNPJ: 28.111.004/0001-66

Processo: 112.510/2024 (notificação de lançamento n° 558/2024 - SRD)

Nome: ELIZETTE DE JESUS CASSIM

Endereço: Rua Jose Galzerano nº 466 – Jardim do Lago

Inscr. Municipal: 028349 CPF: xxx.962.108-xx

Processo: 112.873/2024 (auto de infração n° 32633/2024 - SRD)

Nome: ELIZETTE DE JESUS CASSIM

Endereço: Rua Jose Galzerano nº 466 – Jardim do Lago

Inscr. Municipal: 028349 CPF: xxx.962.108-xx

Processo: 112870/2024 (notificação de lançamento nº 561/2024 - SRD)

Nome: ELIZETTE DE JESUS CASSIM

Endereço: Rua Jose Galzerano nº 466 – Jardim do Lago

Inscr. Municipal: 028349

27/11/2024, 16:35

CPF: xxx.962.108-xx

Processo: 112.871/2024 (notificação de lançamento nº 562/2024 - SRD)

Nome: INDÚSTRIA DE ELETRODOMÉSTICOS GOIS LTDA Endereço: Rua Jose Faccioni Filho nº 349 – Jardim Glória

Inscr. Municipal: 62258 CNPJ: 27.181.012/0001-16

Processo: 116.814/2024 (notificação de lançamento nº 600/2024 - SRD)

Nome: LIVRARIA ADVENTISTA EIRELI ME

Endereço: Rua Pedro Bellon nº 305 Jardim Rosa Marrafon Lucas

Inscr. Municipal: 055408 CNPJ: 08.699.463/0001-03

Processo: 116.578/2024 (notificação de lançamento n° 596/2024 - SRD)

Nome: MALAMAN AUTO CENTER LTDA ME Endereço: Rua Carlos Gomes n° 885 - Centro

Inscr. Municipal: 59105 CNPJ: 06.877.993/0001-60

Processo: 112.849/2024 (notificação de lançamento nº 560/2024 - SRD)

Nome: MARISTELA ZANCHETTA GIACON

Endereço: Rua Dr. João Carlos Batista Levy n°405 – Vila Cristovam

Inscr. Municipal: 66630 CNPJ: 29.233.382/0001-85

Processo: 121.217/2024 (auto de infração n° 32978/2024 - SRD)

Nome: RTG REVENDA DE PEÇASINDUSTRIAS LTDA

Endereço: Rua Doutor Ciro Costa nº48 – Jardim Piratininga

Inscr. Municipal: 052445 CNPJ: 37.789.171/0001-51

Processo: 114.225/2024 (auto de infração n° 32720/2024 - SRD)

Nome: ZAILDE DE LOUDES GOBETTI ME

Endereço: Rua Amando Salles nº 85 – Vila São João

Inscr. Municipal: 37474 CNPJ: 09.292.935/0001-63

Processo: 119.916/2024 (notificação de lançamento nº 469/2024 - SRD)

Nome: ZAILDE DE LOUDES GOBETTI ME

Endereço: Rua Amando Salles nº 85 – Vila São João

Inscr. Municipal: 37474 CNPJ: 09.292.935/0001-63

Processo: 119.914/2024 (auto de infração n° 32804/2024 - SRD)

## RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE IMPUGNAÇÃO E DECISÕES

Extratos das decisões proferidas, 1ª instância, pelo Secretário Municipal de Fazenda em cumprimento aos artigos 204 e 216 da lei nº 1.890/83 – Código Tributário Municipal.

Processo Administrativo: 109.760/2024

Interessado: LATANZA CÓMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA ME

CNPJ: 17.058.060/0001-68 Inscr. Municipal: 47862

Assunto: SOLICITA CANCELAMENTO DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

EMENTA: IMPUGNAÇÃO DOS LANÇAMENTOS ANUAIS EFETUADOS PELA MUNICIPALIDADE A TÍTULO DE TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE OU PROPAGANDA DOS EXERCÍCIOS DE 2013 A 2021.

IMPUGNAÇÃO: NÃO CONHECIDA (PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 181 DA LEI 1890/83 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

Processo Administrativo: 109.762/2024

Interessado: LATANZA CÓMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA ME

CNPJ: 17.058.060/0001-68 Inscr. Municipal: 47862

Assunto: SOLICITA CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO № 587, PROCESSO ADMINISTRATIVO 109.762/2024

EMENTA: IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO EFETUADO ATRAVÉS DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO № 587 PROTOCOLIZADA SOB № 109.762/2024 (TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE E TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE OU PROPAGANDA DOS EXERCÍCIOS DE 2022, 2023 E 2024).

IMPUGNAÇÃO: CONHECIDA E NÃO PROVIDA

Processo Administrativo: 109.766/2024

Interessado: LATANZA CÓMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA ME

CNPJ: 17.058.060/0001-68 Inscr. Municipal: 47862

Assunto: SOLICITA CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO № 32759, PROCESSO ADMINISTRATIVO 109.766/2024

EMENTA: IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO EFETUADO ATRAVÉS DO AUTO DE INFRAÇÃO № 32759 PROTOCOLIZADO SOB № 109.766/2024 (MULTA POR INFRAÇÃO POR DEIXAR DE PRESTAR AS INFORMAÇÕES PELOS MEIOS E NOS PRAZOS DEFINIDOS – ALÍNEA M DO INCISO I DO ARTIGO 152 DA LEI 1890/83 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

IMPUGNAÇÃO: CONHECIDA E NÃO PROVIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - Conselho Municipal de Contribuintes

Limeira - Edição nº 6872, 28 de Novembro de 2024

#### Conselho Municipal de Contribuintes - Decisões de Julgamentos

Conforme disposto na Lei n.º 5.624/2015, que cria o Conselho Municipal de Contribuintes, instituído para julgar em 2ª e última instância administrativa os recursos interpostos decorrentes de lançamentos de impostos, taxas, contribuições e infrações à legislação tributária municipal, e no artigo 45 do Decreto Municipal nº 243/2016, ficam publicadas as decisões dos julgamentos da sessão ordinária ocorrida no dia **27 de Novembro de 2024**:

# **RECURSO VOLUNTÁRIO**

Processo Administrativo nº: 43622/2022

Interessado: TECNOLOGIA BANCÁRIA S/A

CNPJ: 51.427.102/0118-30

ADV: Raphael Roberto Peres Caropreso (OAB 302.934/SP); Ana Luiza Poli (OAB 519.624/SP)

Conselheira Relatora: Norma de Jesus Barbosa Pereira

#### **EMENTA**

MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. NÃO EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL. ENQUADRAMENTO ITEM 15.07 DA LISTA DE SERVIÇOS LEI COMPLEMENTAR 116/2003. INCIDÊNCIA ISSQN. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

# RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo nº: 43623/2022

Interessado: TECNOLOGIA BANCÁRIA S/A

CNPJ: 51.427.102/0118-30

ADV: Raphael Roberto Peres Caropreso (OAB 302.934/SP); Ana Luiza Poli (OAB 519.624/SP)

Conselheira Relatora: Norma de Jesus Barbosa Pereira

#### **EMENTA**

AUTO DE INFRAÇÃO, ENQUADRAMENTO ITEM 15.07 DA LISTA DE SERVIÇOS LEI COMPLEMENTAR 116/2003. INCIDÊNCIA ISSQN. NULIDADE DO ARBITRAMENTO/LANÇAMENTO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

# **RECURSO VOLUNTÁRIO**

Processo Administrativo nº: 33814/2024 e apensos

Interessado: CLAUDINEIA APARECIDA CURCIO ESCAME

CPF: 271.326.528-26

Conselheira Relatora: Mayara Rampo

#### **EMENTA**

IPTU — REVISÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA — ERRO MATERIAL IDENTIFICADO POR VISTORIA PRESENCIAL — CORREÇÃO DO LANÇAMENTO — RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

# **RECURSO VOLUNTÁRIO**

Processo Administrativo – Protocolo nº: 102.138/2024 e apensos

Interessado: LUIS FERNANDO ROSSETTO PACHECO

CPF: 016.084.598-02

ADV: Zuleidi Barbosa dos Santos Pacheco (OAB 208.177/SP); Marcela Gullo Carrera Miguel (OAB 328.235/SP)

Conselheiro Relator: Arlindo Sari Jacon

#### **EMENTA**

IPTU – RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO É O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, O TITULAR DO DOMÍNIO ÚTIL OU O SEU POSSUIDOR A QUALQUER TÍTULO, NOS TERMOS DO ARTIGO34 DA LEI № 5172/1996 E ARTIGO 19 DA LEI № 1890/1983. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

# **RECURSO VOLUNTÁRIO**

Processo Administrativo – Protocolo nº: 105.868/2024 e apensos

Interessado: DANIEL DA CUNHA CHAGAS

CPF: 077.229.818-10

ADV: VIVIANE COSTA DOS SANTOS (OAB 344.620/SP)

Conselheira Relatora: Janice Helena Bertolotto

# **EMENTA**

RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO № 45/2024. ALEGAÇÃO DE ILEGITIMIDADE PARA FIGURAR COMO RESPONSÁVEIS PELO PAGAMENTO DOS TRIBUTOS DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO № 1883.001.000. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

#### RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo – Protocolo nº: 106.829/2024 e apensos

Interessado: CARMEM SILVIA SILVEIRA DE PAIVA

CPF: 036.136.558-61

ADV: Zuleidi Barbosa dos Santos Pacheco (OAB 208.177/SP); Josiane Cristina Martins (OAB 224.570/SP)

Conselheira Relatora: Mariane Fernandes de Lima

#### **EMENTA**

IMPUGNAÇÃO CONTRA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DE IPTU, ALEGANDO DISPARIDADE NO VALOR DO METRO QUADRADO EM COMPARAÇÃO A IMÓVEIS NO ENTORNO. ENQUADRAMENTO CONFORME PGV. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

#### Hérica Vaz de Arruda

#### **Vice-Presidente do CMC**

# Conselho Municipal de Contribuintes - Expediente da Presidência

Conforme disposto na Lei n.º 5.624/2015, que cria o Conselho Municipal de Contribuintes, instituído para julgar em 2ª e última instância administrativa os recursos interpostos decorrentes de lançamentos de impostos, taxas, contribuições e infrações à legislação tributária municipal, e no Decreto Municipal nº 243/2016, fica publicada a decisão monocrática:

# **RECURSO VOLUNTÁRIO**

Processo Administrativo nº: 109.173/2024

Interessado: ZP EVENTOS LTDA

CNPJ: 30.130.445/0001-57

#### **EMENTA**

RECURSO INTEMPESTIVO. INADMISSIBILIDADE DO RECURSO POR PEREMPÇÃO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

# Frederico Guilherme Gnecco

# **Presidente do CMC**

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE MÁXIMO, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 124 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 128 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 138 INCISO II E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:



#### **VISA - COMUNICADO**

Nº PROCESSO	PML 116.818/2024	DATA DO PROTOCOLO			DATA DO PROTOCOLO			16.818/2024 DATA DO PROTOCOLO			17/10	0/2024
CNPJ/CPF	CPF 199.XXX.XXX-41 DATA DE VALIDADE		DATA DE VALIDADE									
NOME / RAZÃO	MARIANGELA CUNHA GALANTE											
SOCIAL												
ENDEREÇO	RUA BENEDITO KUHL, Nº 629, VILA CLÁI	JDIA										
MUNICIPIO	LIMEIRA	CE	EP	13480-410	UF	SP						
RESP. LEGAL		C	CPF									

Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:

- <u>Auto de Infração Sanitária Série D nº 128</u>, lavrado contra o interessado em 14/10/2024, por "transgredir outras normas legais federais ou estaduais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde", conforme inciso XIX do artigo 122 do Código Sanitário Estadual Lei 10.083/98.

Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.

Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 116.818/2024.

Limeira, 27 de novembro de 2024.



#### VISA – COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 115.113/2024	DATA DO PROTOCO	LO		09/10	0/2024
CNPJ/CPF	37.XXX.XXX/0001-26	DATA DE VALIDADE				
NOME / RAZÃO	RKM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	S LTDA		•		
SOCIAL						
ENDEREÇO	RUA CAPITÃO BERNARDES DA SILVA, Nº	705, CENTRO				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEI	13480-	790	UF	SP
RESP. LEGAL		CF	F		•	

Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:

- <u>Auto de Infração Sanitária Série D nº 122</u>, lavrado contra o interessado em 30/09/2024, por "transgredir outras normas legais federais ou estaduais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde", conforme inciso XIX do artigo 122 do Código Sanitário Estadual Lei 10.083/98.

Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.

Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 115.113/2024.

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE MÁXIMO, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 128 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 138 E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98.TORNA PÚBLICO:



#### **VISA - COMUNICADO**

Nº PROCESSO	PML 116.818/2024	DATA DO PROTOCOLO			DATA DO PROTOCOLO			17/1		
CNPJ/CPF	199.XXX.XXX-41	DATA DE VALIDADE			DATA DE VALIDADE					
NOME / RAZÃO	MARIANGELA CUNHA GALANTE	•								
SOCIAL	_									
ENDEREÇO	RUA BENEDITO KUHL, Nº 629, VILA CLÁ	UDIA								
MUNICIPIO	LIMEIRA		CEP	13480-410	UF	SP				
RESP. LEGAL			CPF							

Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o sequinte ato:

- <u>Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série C nº 153</u>, lavrado contra o interessado em 14/10/2024, por "transgredir outras normas legais federais ou estaduais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde", conforme inciso VI do artigo 112, fundamentado nos artigos 127 e 128 do Código Sanitário Estadual Lei nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série D nº 128. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.

Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 116.818/2024.

Limeira, 27 de novembro de 2024.



#### VISA - COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 115.113/2024	DATA DO PROTOCOLO			DATA DO PROTOCOLO			09/10/	
CNPJ/CPF	37.XXX.XXX/0001-26	DATA DE VALIDADE			DATA DE VALIDADE				
NOME / RAZÃO	RKM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	SLTDA							
SOCIAL									
ENDEREÇO	RUA CAPITÃO BERNARDES DA SILVA, Nº	705, CENTRO							
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-7	790	UF	SP			
RESP. LEGAL		CPF							

Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:

- Auto de Imposição de Penalidade Inutilização de Produtos Série C nº 126, lavrado contra o interessado em 30/09/2024, por "transgredir outras normas legais federais ou estaduais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde", conforme inciso VI do artigo 112, fundamentado nos artigos 127 e 128 do Código Sanitário Estadual Lei nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série D nº 122. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.

Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 115.113/2024.

# A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE MÁXIMO, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98, TORNA PÚBLICO:



# VISA – COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 116.818/2024	DATA DO PROTOCOLO			17/10	)/2024
CNPJ/CPF	199.XXX.XXX-41	DATA DE VALIDA	ADE			
NOME / RAZÃO	MARIANGELA CUNHA GALANTE					
SOCIAL						
ENDEREÇO	RUA BENEDITO KUHL, Nº 629, VILA CLÁL	JDIA				
MUNICIPIO	LIMEIRA		CEP	13480-410	) UF	SP
RESP. LEGAL			CPF			

Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:

- <u>Termo de Inutilização de Produtos Série D nº 79</u>, lavrada contra o interessado em 14/10/2024, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série C nº 153 lavrado em 14/10/2024, fica o interessado cientificado que após esta publicação, responderá pelo fato em processo administrativo.

Înteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 116.818/2024.

Limeira, 27 de novembro de 2024.



#### VISA - COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 115.113/2024	DATA DO PROTOCOLO			DATA DO PROTOCOLO		DATA DO PROTOCOLO		DO PROTOCOLO		09/10/2	
CNPJ/CPF	37.XXX.XXX/0001-26	DATA DE VALIDADE										
NOME / RAZÃO	RKM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO:	S LTDA										
SOCIAL												
ENDEREÇO	RUA CAPITÃO BERNARDES DA SILVA, Nº	705, CENTRO										
MUNICIPIO	LIMEIRA		CEP	13480-7	90	UF	SP					
RESP. LEGAL			CPF									

Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:

- **Termo de Inutilização de Produtos Série D nº 072**, lavrada contra o interessado em 30/09/2024, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série C nº 126 lavrado em 30/09/2024, fica o interessado cientificado que após esta publicação, responderá pelo fato em processo administrativo.

Înteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 115.113/2024.

# A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE MÁXIMO, CONSOANTE AO ARTIGO 17º DA PORTARIA ESTADUAL CVS Nº 1/2024, TORNA PÚBLICO:

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 22575/24 Data de Protocolo: 30/04/2024 CEVS: 352690201-863-002098-1-3

Data de Validade: 26/11/2025 Razão Social: GIOVANA MEIRA QUEIROZ

CNPJ/CPF: 16079689839 Endereço: Rua BOA MORTE, 927 Centro

Município: LIMEIRA CEP: 13480-182 UF: SP

Resp. LEGAL: GIOVANA MEIRA QUEIROZ CPF: 16079689839 Resp. Técnico: GIOVANA MEIRA QUEIROZ CPF: 16079689839 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:65.663 UF:SP

LIMEIRA, Quarta-feira, 27 de Novembro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 17535/17

Data de Protocolo: 10/04/2017 CEVS: 352690201-750-000090-1-6

Data de Validade: 26/11/2025 Razão Social: NOSSO BANHO E TOSA SERVICOS

LTDA ME CNPJ/CPF: 11.252.271/0001-50 Endereço: Rua PARÁ, 647 JARDIM SÃO MANOEL Município: LIMEIRA CEP: 13480-610 UF: SP

Resp. LEGAL: JORGE HENRIQUE PEDRO CPF: 09878179818

Resp. Técnico: JORGE HENRIQUE PEDRO CPF: 09878179818 CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:09549 UF:SP

LIMEIRA, Quarta-feira, 27 de Novembro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 121.298/2024

Data de Protocolo: 12/11/2024 CEVS: 352690201-863-002153-1-7

Data de Validade: 26/11/2025 Razão Social: CARLOS FERNANDO CASTRO DE ARAUJO

CNPJ/CPF: 01364050102 Endereço: Rua PIAUÍ, 99 SALA 04 Vila Claudia

Município: LIMEIRA CEP: 13480-406 UF: SP

Resp. LEGAL: CARLOS FERNANDO CASTRO DE ARAUJO CPF: 01364050102 Resp. Técnico: CARLOS FERNANDO CASTRO DE ARAUJO CPF: 01364050102

CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:225.355 UF:SP

LIMEIRA, Quarta-feira, 27 de Novembro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 60120/22

Data de Protocolo: 21/12/2022 CEVS: 352690201-562-000404-1-0

Data de Validade: 26/11/2026 Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.

CNPJ/CPF: 49.930.514/1135-09 Endereço: Rua MARTINO DRAGONE, 280

Jardim Santa Bárbara Município: LIMEIRA CEP: 13480-308 UF: SP Resp. LEGAL: MOISÉS DA CUNHA MOUTA CPF: 93822448753

Resp. Técnico: RITA DE CASSIA IATAROLA CPF: 15244922807

CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:6248 UF:SP

LIMEIRA, Quarta-feira, 27 de Novembro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 107.538/2024

Data de Protocolo: 26/09/2024 CEVS: 352690201-463-000111-1-8

Data de Validade: 08/11/2026 Razão Social: MARIELLE CRISTINA SCHMIDT PORRECA

CNPJ/CPF: 26.446.086/0001-74 Endereço: Rua TATUIBI, 78 Vila Paulista

Município: LIMEIRA CEP: 13484-050 UF: SP

Resp. LEGAL: MARIELLE CRISTINA SCHMIDT PORRECA CPF: 37701199837

Resp. Técnico: GRACE HELENA DENARDI CPF: 28010708828 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:30601 UF:SP

LIMEIRA, Quarta-feira, 27 de Novembro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 104.717/2024

Data de Protocolo: 16/08/2024 CEVS: 352690201-562-000350-1-7

Data de Validade: 08/11/2026 Razão Social: ALMEIDA ROSA & ANDRADE LTDA CNPJ/CPF: 01.058.507/0001-69 Endereço: Rua BARÃO DE CASCALHO, 1057

Centro Município: LIMEIRA CEP: 13480-771 UF: SP

Resp. LEGAL: MARIA CRISTINA DE ALMEIDA ROSA ANDRADE CPF: 05153768848 Resp. Técnico: ROBERTA DE ALMEIDA QUINTAL BAGNOLI CPF: 26801279866

CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:20753 UF:SP LIMEIRA, Quarta-feira, 27 de Novembro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 107.057/2024

Data de Protocolo: 19/09/2024 CEVS: 352690201-464-000081-1-7

Data de Validade: 08/11/2025 Razão Social: BMC COMERCIO DE MATERIAIS PARA

INDUSTRIAS E LABORATORIOS LTDA CNPJ/CPF: 47.044.512/0001-13

Endereço: Rua SANTA TEREZINHA, 244 Centro Município: LIMEIRA CEP: 13480-090 UF: SP

Resp. LEGAL: EVERTON SOARES MANTOVANI CPF: 13959337825

Resp. Técnico: MARIA LUIZA CARVALHO DIVINO DOS SANTOS CPF: 18361659862

CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:100576 UF:SP LIMEIRA, Quarta-feira, 27 de Novembro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 103.444/2024

Data de Protocolo: 02/08/2024 CEVS: 352690201-851-001488-1-4

Data de Validade: 25/11/2025 Razão Social: J.A. VILARES CNPJ/CPF: 32.902.139/0001-17

Endereço: Rua ELISEU PRADA, 358 Jardim Residencial Recanto Alvorada

Município: LIMEIRA CEP: 13481-428 UF: SP

Resp. LEGAL: JHONY AGUIAR VILARES CPF: 02622230150 Resp. Técnico: MARCELA AGUIAR PINTO CPF: 36556264873

CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:47445 UF:SP LIMEIRA, Quarta-feira, 27 de Novembro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 3800/24

Data de Protocolo: 13/06/2024 CEVS: 352690201-477-000320-1-8

Data de Validade: 26/11/2025 Razão Social: R & A LIMEIRA DROGARIA LTDA.

CNPJ/CPF: 18.137.246/0001-75 Endereco: Rua DOUTOR MÁRIO RUDGE R. PARADA, 595

Parque Hipólyto Município: LIMEIRA CEP: 13486-559 UF: SP Resp. LEGAL: ROSE NEIDE MARIA ESTEVES CPF: 16065994880

Resp. Técnico: ANA CECILIA LANATOVITZ PIRES CPF: 39099131801

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65324 UF:SP

Resp. Técnico: PATRICIA CRISTINA BRONDINO DONA CPF: 22623089850

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:67502 UF:SP

LIMEIRA, Quarta-feira, 27 de Novembro de 2024

A Gerente da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CAROLINA NARDI DUARTE MÁXIMO Autoridade Sanitária IV, cred. 86, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o artigo 17º da Portaria Estadual CVS nº 01/2024, DEFERE as solicitações de Alvarás Sanitários acima mencionados.

Os responsáveis acima assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE MÁXIMO, CONSOANTE AO ARTIGO 17º DA PORTARIA ESTADUAL CVS Nº 1/2024, TORNA PÚBLICO:

Comunicado de Cancelamento de Licença de Funcionamento

Referente à protocolo: VISA 4106/24 CEVS: 352690201-561-001410-1-1

Razão Social: MISTER TITAS ESFIHARIA EIRELI ME

CNPJ/CPF: 15.XXX.XXX/0001-37

Endereço: PARANÁ, 20 VILA ESTEVES Município: LIMEIRA

CEP: 13480-650 UF: SP

Resp. LEGAL: CLEBER HENRIQUE DA SILVA CPF: 363XXXXXX48

LIMEIRA, Quarta-feira, 27 de Novembro de 2024

A Gerente da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CAROLINA NARDI DUARTE MÁXIMO Autoridade Sanitária IV, cred. 86, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o artigo 17° da Portaria Estadual CVS n° 01/2024, CANCELA o Alvará Sanitário acima mencionado.

# EDITAL Nº 833 - 26 DE NOVEMBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

# Auto de Infração nº 567/2024

Nome do Proprietário: ANGELICA APARECIDA GATTO CAVALCANTE SANTOS

Endereço do Imóvel: RUA PROF MARIA APPARECIDA MARTINELLI FAVERI, 938

Bairro: JD. ELISA FUMAGALLI

Inscrição Cadastral: 2129037000

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 29/2024 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

#### **OBSERVAÇÕES:**

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de

04/12/2019, V.S<sup>a</sup>. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

#### EDITAL Nº 834 - 26 DE NOVEMBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

# Auto de Infração nº 575/2024

Nome do Proprietário: ANTONIO GUIRAU DOS SANTOS

Endereço do Imóvel: RUA LUIZ BIAZOTO, 63

Bairro: JARDIM MARAJOARA

Inscrição Cadastral: 4952105000

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 54/2024 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

#### **OBSERVAÇÕES:**

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de

04/12/2019, V.Sa. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

#### EDITAL Nº 835 - 26 DE NOVEMBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

# Auto de Infração nº 581/2024

Nome do Proprietário: WALDEMAR BOSCHETI FILHO

Endereço do Imóvel: RUA DAVID DOS SANTOS, 625 - ZONA ESPECIAL 01

Bairro: JD. NOVA LIMEIRA

Inscrição Cadastral: 1259002000

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 88/2024 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

#### **OBSERVAÇÕES:**

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de

04/12/2019, V.S<sup>a</sup>. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugnála.

# EDITAL Nº 836 - 26 DE NOVEMBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

# Auto de Infração nº 595/2024

Nome do Proprietário: CELSO PEREIRA DOS SANTOS

Endereço do Imóvel: RUA ALBERTO LUCATO, 11

Bairro: JARDIM RESIDENCIAL SANTA AMALIA

Inscrição Cadastral: 3516003000

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 148/2024 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

# **OBSERVAÇÕES:**

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de

04/12/2019, V.Sa. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

#### EDITAL Nº 837 - 26 DE NOVEMBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

# Auto de Infração nº 596/2024

Nome do Proprietário: FLORIAN CORREA CAMPOS MOTTA DE SOUZA

Endereço do Imóvel: RUA CONSELHEIRO SARAIVA, 80

Bairro: CENTRO

Inscrição Cadastral: 0104008000

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais),** referente ao descumprimento da Notificação nº 149/2024 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

# **OBSERVAÇÕES:**

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de

04/12/2019, V.Sa. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

# EDITAL Nº 838 - 26 DE NOVEMBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

# Auto de Infração nº 624/2024

Nome do Proprietário: PAPELARIA E PRESENTES ANAVEC II LTDA ME

Endereço do Imóvel: RUA ESCRIVÃO RONALDO RANGEL NILSSON, 22

Bairro: JARDIM PORTO REAL IV

Inscrição Cadastral: 4615006000

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 399/2024 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

#### **OBSERVAÇÕES:**

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de

04/12/2019, V.Sa. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

#### EDITAL Nº 839 - 26 DE NOVEMBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

# Auto de Infração nº 629/2024

Nome do Proprietário: ADRIANA CRISTINA MARTINS BARBOSA

Endereço do Imóvel: RUA DAS MAGNOLIAS, 718

Bairro: TERRAS DE SAO BENTO II

Inscrição Cadastral: 4984012000

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais), referente ao descumprimento da Notificação nº 412/2024 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

# **OBSERVAÇÕES:**

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de

04/12/2019, V.Sa. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

#### EDITAL Nº 840 - 26 DE NOVEMBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

# Auto de Infração nº 630/2024

Nome do Proprietário: ANDRE LUIS COLOMBO BARBOSA

Endereço do Imóvel: RUA HORACIO SEVERINO, 123

Bairro: JD.DAS PALMEIRAS

Inscrição Cadastral: 3492042000

Fica V. Sª. notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância de **R\$** 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais), referente ao não cumprimento da Notificação nº 418/2024 (Apresentar Projeto). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69. LC 244/00 e 442/09.

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de

04/12/2019, V.Sa. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

#### EDITAL Nº 841-26 DE NOVEMBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

## Auto de Infração nº 633/2024

Nome do Proprietário: BRUNO HENRIQUE DOS ANJOS

Endereço do Imóvel: RUA AGUAS DE LINDOIA, 90

Bairro: JD. PORTO REAL IV

Inscrição Cadastral: 4614009000

Fica V. Sª. notificado(a) que será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais), equivalente a 100 UFESP**, referente ao não cumprimento da Notificação nº 98/2024, onde era solicitado ao proprietário o Habite-se do Imóvel acima citado.

Art. 265, Lei 442/2009: "Nenhum imóvel poderá ser ocupado sem prévia expedição, pela Prefeitura

Municipal de Limeira, do "Habite-se" e licença de localização e funcionamento, que serão concedidas desde que obedeçam as legalidades impostas pelo Poder Executivo, independentemente das obras de responsabilidade do loteador."

Art. 303, Lei 442/2009: "Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos

proprietários ou executor as seguintes multas: I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta; Parágrafo Ùnico. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro da última aplicação."

**Artigo 1.3.4.03, Lei 1096/1969 (Código de Obras):** "Juntamente com o aviso de conclusão da obra, o responsável pela mesma entregará á repartição competente os elementos necessários, á juízo da mesma repartição, para a vistoria da conclusão da obra, que constatada poderá o proprietário utilizá-la para a finalidade que a mesma for aprovada."

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de

04/12/2019, V.Sa. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

#### EDITAL Nº 842-26 DE NOVEMBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

# Notificação nº 938/2024

Nome do Proprietário: DELFINO AZARIAS VALENTIM

Endereço do Imóvel: RUA ANITA PELEGRINI ROLAND, 241

Bairro: JARDIM ALVORADA

Inscrição Cadastral: 1437024000

Data de Emissão: 03/10/2024

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

# **OBSERVAÇÕES:**

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal

nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;

- 2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentandoCertidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato decompra e venda.
- 3. Processo 24500/2017 Planta de regularização, indeferido e arquivado.

#### EDITAL Nº 843 - 26 DE NOVEMBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

# Notificação nº 941/2024

Nome do Proprietário: CLAUDIO LIVINO DOS SANTOS

Endereço do Imóvel: RUA CÁSSIO PACHECO BARROS, 119

Bairro: JARDIM RESIDENCIAL VILLAGE

Inscrição Cadastral: 2497023000

Data de Emissão: 03/10/2024

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

# **OBSERVAÇÕES:**

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal

nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;

- 2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentandoCertidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato decompra e venda.
- 3. Processo 7628/2020 Planta de regularização, indeferido e arquivado.

#### EDITAL Nº 844 - 26 DE NOVEMBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

# Notificação nº 956/2024

Nome do Proprietário: ANDRE LUIZ BIANCHINI

Endereço do Imóvel: PRAÇA JOSÉ FRANCO DE OLIVEIRA, 54

Bairro: VILA QUEIROZ

Inscrição Cadastral: 0422006000

Data de Emissão: 04/10/2024

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

# **OBSERVAÇÕES:**

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal

nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;

- 2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentandoCertidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato decompra e venda.
- 3. Processo 28225/2023 Planta de Regularização, indeferido e arquivado sem aprovação.

#### EDITAL Nº 845 - 26 DE NOVEMBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

# Notificação nº 688/2024

Nome do Proprietário: EDNALDO PEREIRA

Endereço do Imóvel: RUA HERMES FANELLI, 167

Bairro: PARQUE RESIDENCIAL ABÍLIO PEDRO

Inscrição Cadastral: 3100017000

Data de Emissão: 22/07/2024

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura"

#### EDITAL Nº 846 - 26 DE NOVEMBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

# Notificação nº 914/2024

Nome do Proprietário: FLAVIO NARDI CHOHFI

Endereço do Imóvel: RUA ONZE DE JUNHO, 164

Bairro: BOA VISTA

Inscrição Cadastral: 0400018000

Data de Emissão: 02/10/2024

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

#### EDITAL Nº 847 - 26 DE NOVEMBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

# Notificação nº 930/2024

Nome do Proprietário: LUIZA MIYOKO SATO MITSUNARI

Endereço do Imóvel: ALAMEDA EMÍLIO ZENEBON, 116

Bairro: JARDIM COLINAS DE SÃO JOÃO

Inscrição Cadastral: 1940002000

Data de Emissão: 02/10/2024

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

#### EDITAL Nº 848 - 26 DE NOVEMBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

# Notificação nº 931/2024

Nome do Proprietário: SILVIA FOLKL

Endereço do Imóvel: RUA ARTHUR SALIBE, 589

Bairro: JARDIM NOVA SUÍÇA

Inscrição Cadastral: 0813016000

Data de Emissão: 02/10/2024

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

nos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

#### EDITAL Nº 849 - 26 DE NOVEMBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

# Notificação nº 975/2024

Nome do Proprietário: CELSO BRIGATTO

Endereço do Imóvel: RUA SANTOS DUMONT, 300

Bairro: CIDADE JARDIM

Inscrição Cadastral: 0148008000

Data de Emissão: 08/10/2024

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

#### EDITAL Nº 850 - 26 DE NOVEMBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

# Notificação nº 1016/2024

Nome do Proprietário: ROBERTO BRUGNARO

Endereço do Imóvel: RUA BARTOLOMEU BUENO, 180 - ACADEMIA

Bairro: VILA CASTELAR

Inscrição Cadastral: 0332013000

Data de Emissão: 18/10/2024

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

#### EDITAL Nº 851 - 26 DE NOVEMBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

# Notificação nº 1187/2024

Nome do Proprietário: OLIVEIRA CAMARGO E CIA LTDA

Endereço do Imóvel: RUA PEDRO ELIAS, 1255 - L.29/10

Bairro: JARDIM VISTA ALEGRE

Inscrição Cadastral: 0920030000

Data de Emissão: 12/11/2024

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

# EDITAL Nº 852 - 26 DE NOVEMBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

# Notificação nº 1201/2024

Nome do Proprietário: ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Endereço do Imóvel: RUA ANTONIO APARECIDO RISSO, 280

Bairro: BAIRRO [HABITACAO] GEADA

Inscrição Cadastral: 4804024000

Data de Emissão: 12/11/2024

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

#### EDITAL Nº 853 - 26 DE NOVEMBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

# Notificação nº 1213/2024

Nome do Proprietário: CLEIDSON VELOSO DE SOUZA

Endereço do Imóvel: RUA JOSE PAULO MASSARI, 300

Bairro: JD. DOS JEQUITIBAS

Inscrição Cadastral: 5172037000

Data de Emissão: 13/11/2024

Fica V. Sa. notificado(a), de acordo com a Lei 442/2009 e Lei 1096/69, a REQUERER O AUTO DE

**CONCLUSÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO** junto a esta municipalidade, tendo um prazo de **30** (trinta) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento acarretará multa no valor equivalente a 100 UFESP's, sem prejuízo das demais sanções legais.

Art. 265, Lei 442/2009: "Nenhum imóvel poderá ser ocupado sem prévia expedição, pela Prefeitura

Municipal de Limeira, do "Auto de Conclusão" e licença de localização e funcionamento, que serão

concedidas desde que obedeçam as legalidades impostas pelo Poder Executivo, independentemente das obras de responsabilidade do loteador.'' (LC.719/14)

Art. 303, Lei 442/2009: "Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos

proprietários ou executor as seguintes multas: I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta; Parágrafo Único: Na reincidência, a multa será aplicada em dobro da última aplicação.''

**Art. 1.3.4.03, Lei 1096/1969:** "Juntamente com o aviso de conclusão da obra, o responsável pela mesma entregará à repartição competente os elementos necessários, á juizo da mesma repartição, para a vistoria da conclusão da obra, que constatada poderá o proprietário utilizá-la para a finalidade que a mesma for aprovada."

**ROBSON ROBERTO MARCHI** 

**Diretor de Licenciamento** 

CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - Departamento de Recursos Humanos

Limeira - Edição nº 6872, 28 de Novembro de 2024

PORTARIA Nº 240, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos parágrafos 1º e 3º do art. 73 da Lei Complementar nº 41 de 20 de junho de 1991 e demais alterações,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 473 de 27 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO tudo o mais que consta do Protocolo RH sob nº 105.493, de 02 de julho de 2024.

#### RESOLVE:

- A) Conceder a servidora pública, Sra. FLAVIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEICULO PESADO, o adicional de insalubridade em Grau Mínimo, correspondente a 10% (dez por cento), que será calculado sobre a referência do seu cargo.
- B) O direito ao adicional de insalubridade cessa com a eliminação das condições ou risco que derem causa sua concessão.
- **C)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
- **D)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

#### **REGISTRE-SE e Cumpra-se**

Limeira, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

# MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO

# **Presidente**

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

# PORTARIA № 241, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos parágrafos 1º e 3º do art. 73 da Lei Complementar nº 41 de 20 de junho de 1991 e demais alterações,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 473 de 27 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO tudo o mais que consta do Protocolo RH sob nº 105.686, de 03 de julho de 2024.

#### RESOLVE:

- A) Conceder a servidora pública, Sra. **SULIEN ALINE LUGLIO**, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, o adicional de insalubridade em **Grau Mínimo**, correspondente a 10% (dez por cento), que será calculado sobre a referência do seu cargo.
- B) O direito ao adicional de insalubridade cessa com a eliminação das condições ou risco que derem causa sua concessão.
- **C)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
- **D)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

#### **REGISTRE-SE e Cumpra-se**

Limeira, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

#### MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO

#### **Presidente**

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA № 242, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos parágrafos 1º e 3º do art. 73 da Lei Complementar nº 41 de 20 de junho de 1991 e demais alterações,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 473 de 27 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO tudo o mais que consta do Protocolo RH sob nº 106.145, de 05 de julho de 2024.

#### RESOLVE:

- A) Conceder ao servidor público, Sr. LEANDRO DOS SANTOS VICENTE JUNIOR, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL, o adicional de insalubridade em **Grau Mínimo**, correspondente a 10% (dez por cento), que será calculado sobre a referência do seu cargo.
- B) O direito ao adicional de insalubridade cessa com a eliminação das condições ou risco que derem causa sua concessão.
- **C)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
- **D)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

#### **REGISTRE-SE e Cumpra-se**

Limeira, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

#### MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO

#### **Presidente**

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA Nº 243, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos parágrafos 1º e 3º do art. 73 da Lei Complementar nº 41 de 20 de junho de 1991 e demais alterações,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 473 de 27 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO tudo o mais que consta do Protocolo RH sob nº 106.148, de 05 de julho de 2024.

#### RESOLVE:

- A) Conceder ao servidor público, Sr. CESAR AUGUSTO ALVES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL, o adicional de insalubridade em **Grau Mínimo**, correspondente a 10% (dez por cento), que será calculado sobre a referência do seu cargo.
- B) O direito ao adicional de insalubridade cessa com a eliminação das condições ou risco que derem causa sua concessão.
- **C)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
- **D)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

# **REGISTRE-SE e Cumpra-se**

Limeira, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

#### MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO

#### **Presidente**

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA Nº 244, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos parágrafos 1º e 3º do art. 73 da Lei Complementar nº 41 de 20 de junho de 1991 e demais alterações,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 473 de 27 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO tudo o mais que consta do Protocolo RH sob nº 112.590, de 02 de setembro de 2024.

#### RESOLVE:

- **A)** Conceder a servidora pública, Sra. **ADRIANA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, o adicional de insalubridade em **Grau Mínimo**, correspondente a 10% (dez por cento), que será calculado sobre a referência do seu cargo.
- B) O direito ao adicional de insalubridade cessa com a eliminação das condições ou risco que derem causa sua concessão.
- **C)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
- **D)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

# **REGISTRE-SE e Cumpra-se**

Limeira, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

# MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO

# **Presidente**

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

# CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - Compras

Limeira - Edição nº 6872, 28 de Novembro de 2024

# **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - CEPROSOM.

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/LIMEIRA.

CNPJ Nº 03.709.814/0042-66.

PROCESSO Nº 114.874/2024.

DISPENSA № 22/2024.

CONTRATO № 21/2024.

DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2024.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a contar da assinatura

OBJETO: aquisição de cursos.

VALOR TOTAL: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

# **EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

CONTRATANTE: CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - CEPROSOM.

CONTRATADO: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA PREVENTIVA - INTP S.A.

CNPJ Nº 17.659.315/0001-48.

PROCESSO Nº 3869/2023.

INEXIGIBILADADE № 08/2023.

TERMO DE ADITAMENTO № 21/2024.

REFERENTE AO CONTRATO № 25/2023.

DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura.

OBJETO: fornecimento de botões do pânico.

VALOR TOTAL: R\$ 433.932,00 (quatrocentos e trinta e três mil novecentos e trinta e dois reais).

Rhaisa Cetin - Setor de Contratos

#### **ABERTURA DE EDITAL**

ORGÃO: Centro de Promoção Social Municipal de Limeira – CEPROSOM.

EDITAL: nº 06/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - nº 06/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 120.469/2024.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 11/12/2024, às 09h05min.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o edital como Anexo II.

O edital completo poderá ser consultado e/ou adquirido no Setor de Licitação desta Autarquia Municipal, sito na Av. Dr Lauro Corrêa da Silva nº 3.800 Jardim Adélia Cavicchia Grotta - CEP: 13.482-180, Limeira-SP, de segunda a sexta-feira, das 9hrs00min às 11hrs00min e das 13hrs30min às 16hrs30min. A aquisição ocorrerá mediante o recolhimento dos respectivos valores, de acordo com ATO N. º 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2023. Poderá também ser retirado no site www.ceprosom.sp.gov.br ou solicitado através do e-mail licita@ceprosom.com.br. Informações pelo telefone (19) 3404-6258 / (19) 3404-6245.

#### **ABERTURA DE EDITAL**

ORGÃO: Centro de Promoção Social Municipal de Limeira – CEPROSOM.

EDITAL: nº 07/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - nº 07/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 113.139/2024.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 12/12/2024, às 09h05min.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CÂMERAS DE SEGURANÇA E ACESSO VIA CLOUD (NUVEM) PARA OS CRAS E ABRIGOS DO CEPROSOM, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o edital como Anexo II.

O edital completo poderá ser consultado e/ou adquirido no Setor de Licitação desta Autarquia Municipal, sito na Av. Dr Lauro Corrêa da Silva nº 3.800 Jardim Adélia Cavicchia Grotta - CEP: 13.482-180, Limeira-SP, de segunda a sexta-feira, das 9hrs00min às 11hrs00min e das 13hrs30min às 16hrs30min. A aquisição ocorrerá mediante o recolhimento dos respectivos valores, de acordo com ATO N. º 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2023. Poderá também ser retirado no site www.ceprosom.sp.gov.br ou solicitado através do e-mail licita@ceprosom.com.br. Informações pelo telefone (19) 3404-6258 / (19) 3404-6245.

#### **ABERTURA DE EDITAL**

ORGÃO: Centro de Promoção Social Municipal de Limeira - CEPROSOM.

EDITAL: nº 08/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - nº 08/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 116.401/2024.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 16/12/2024, às 09h05min.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o edital como Anexo II.

O edital completo poderá ser consultado e/ou adquirido no Setor de Licitação desta Autarquia Municipal, sito na Av. Dr Lauro Corrêa da Silva nº 3.800 Jardim Adélia Cavicchia Grotta - CEP: 13.482-180, Limeira-SP, de segunda a sexta-feira, das 9hrs00min às 11hrs00min e das 13hrs30min às 16hrs30min. A aquisição ocorrerá mediante o recolhimento dos respectivos valores, de acordo com ATO N. º 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2023. Poderá também ser retirado no site www.ceprosom.sp.gov.br ou solicitado através do e-mail licita@ceprosom.com.br. Informações pelo telefone (19) 3404-6258 / (19) 3404-6245.

Juliana Marabesi Lamana

**Setor de Compras** 



# Resolução CMAS nº. 026/2024

Dispõe sobre a aprovação deste Conselho referente à repasse financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, criado pela Lei nº. 2.727, de 22 de novembro de 1995, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre Governo Municipal e Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS – 2006;

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº. 8.742, de 07 de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS 2012;

**CONSIDERANDO** a deliberação na 326ª Reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 27 de novembro de 2024;

#### **RESOLVE**

Artigo 1º Aprovar o repasse financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) no valor total de R\$ 128.438,43 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos) para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial



de Média e Alta Complexidade, pactuados pela Portaria CIB/SP nº. 20, de 13 de novembro de 2024, assim distribuído:

Proteção Social	Serviço	Entidade Beneficiada	Valor (R\$)
Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (15 a 17 anos)	CEPROSOM	19.833,48
Proteção Social Especial de Mé- dia Complexi- dade	Abordagem Social	Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira CEDECA	15.359,54
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Serviço de Acolhimento em República Jovem	Aldeias Infantis SOS Brasil	93.245,40

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

#### **Rosiane Massaro Polatto**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



# Resolução CMAS nº. 027/2024

Dispõe sobre o aceite de cofinanciamento estadual para o custeio de ações voltadas ao desenvolvimento das macroatividades de Vigilância Socioassistencial no município.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, criado pela Lei nº. 2.727, de 22 de novembro de 1995, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre Governo Municipal e Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS – 2006;

CONSIDERANDO a Lei nº. 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº. 8.742, de 07 de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS 2012;

**CONSIDERANDO** a deliberação na 326ª Reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 27 de novembro de 2024;

#### **RESOLVE**

Artigo 1º Aprovar o aceite de cofinanciamento estadual para o custeio de ações voltadas ao desenvolvimento das macroatividades de Vigilância Socioassistencial, no valor de R\$ 34.720,00 (trinta e quatro mil setecentos e vinte reais) autorizado pela Resolução SEDS nº. 36/2024.



Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

#### Rosiane Massaro Polatto

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



# Resolução CMAS nº. 028/2024

Dispõe sobre aceite de cofinanciamento estadual para a implantação de 01 (uma) unidade de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, criado pela Lei nº. 2.727, de 22 de novembro de 1995, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre Governo Municipal e Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS – 2006;

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº. 8.742, de 07 de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS 2012;

**CONSIDERANDO** a deliberação na 326ª Reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 27 de novembro de 2024:

#### **RESOLVE**

Artigo 1º Aprovar o aceite de cofinanciamento estadual para a implantação de 01 (uma) unidade de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para até 5.000 famílias referenciadas na região sul, conforme Resolução SEDS nº. 34/2024, no valor total de R\$ 515.984,27, sendo que R\$ 154.795,28 compreendem as despesas de investimento e R\$ 361.188,99 as despesas de custeio.



Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

# Rosiane Massaro Polatto

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



# Resolução CMAS nº. 029/2024

Dispõe sobre o aceite de cofinanciamento estadual para a expansão de serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, criado pela Lei nº. 2.727, de 22 de novembro de 1995, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre Governo Municipal e Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS – 2006;

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº. 8.742, de 07 de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS 2012;

**CONSIDERANDO** a deliberação na 326ª Reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 27 de novembro de 2024;

#### **RESOLVE**

**Artigo 1º** Aprovar o aceite de cofinanciamento estadual para a expansão de serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Assistência Social, conforme Resolução SEDS nº. 37/2024 — **Modalidade Municipal**, a saber:

Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com	R\$ 582.637,00
Deficiência em Residência Inclusiva	



I.	Parcela única para despesas de investimento de	R\$ 49.210,00
	implantação	
II.	Parcela única para despesas de custeio de	R\$ 15.427,00
	implantação	
III.	Parcelas mensais para despesas de custeio no total	R\$ 518.000,00
	anual	

Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas em		R\$ 1.117.960,00
Instituiçã	ão de Longa Permanência (ILPI)	
I.	Parcela única para despesas de investimento de implantação	R\$ 61.560,00
II.	Parcela única para despesas de custeio de implantação	R\$ 20.400,00
III.	Parcelas mensais para despesas de custeio no total anual	R\$ 1.036.000,00

Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas em		R\$ 582.637,00
Casa-Lar		
I.	Parcela única para despesas de investimento de implantação	R\$ 49.210,00
II.	Parcela única para despesas de custeio de implantação	R\$ 15.427,00
III.	Parcelas mensais para despesas de custeio no total anual	R\$ 518.000,00

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

# Rosiane Massaro Polatto

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA IPMI.



# RESOLUÇÃO Nº 05/2024

"Altera a Composição da Comissão Organizadora do Concurso Público do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML"

**EDILSON RINALDO MERLI,** Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML;

 $\it USANDO$  das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 12, I, VIII, IX e XIII da Lei Complementar nº 855, de 02 de Janeiro de 2020;

*CONSIDERANDO* o que dispõe a Lei Complementar n.º 940, de 29 de novembro de 2023, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº 855, de 02 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o quadro de pessoal do IPML - Instituto de Previdência Municipal de Limeira,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Organizadora do Concurso Público do IPML, que fica composta pelos servidores: Elizete Cardoso de Carvalho (presidente), Adriana Santos Bastos Ravanhane e Vinicius Alves Martins.

 $\,$  Art. 2° - Fica revogada a Resolução n° 04, de 10 de setembro de 2024, restando mantida a eficácia normativa dos atos praticados em sua vigência.

 ${\bf Art.~3^{\circ}}$  - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

# EDILSON RINALDO MERLI

Superintendente

Rua Wilson Vitório Coletta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225 Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, convoca a candidata abaixo, aprovada no respectivo Concurso Público. A candidata convocada deverá comparecer ou entrar em contato com Instituto de Previdência Municipal de Limeira, localizado na R. Wilson Vitório Colleta, 111 - Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira - SP, Fone (19) 3444-1753/3444-2018 ou e-mail previlimeira@ipml.com.br, para consultar a Relação de documentos, Ficha cadastral e Declarações para posse em cargo público, considerando que o prazo para posse é de 30 dias que se iniciam da data desta publicação.

# CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2021

# PROCURADOR JURÍDICO

Clas	. Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível
10	2000193751	MONIQUE MORAIS TAVARES DE CARVALH	O 73	A	1

Limeira, 27 de Novembro de 2024.

EDILSON RINALDO MERLI SUPERINTENDENTE



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML CNPJ N° 09.626.556/0001-62



Portaria nº 217 de 27 de Novembro de 2024.

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 855, de 2 de janeiro 2020, e suas alterações posterior pela Lei complementar nº 889 de 10 de dezembro 2021, que dispõe sobre Reforma Administrativa e Reorganização do Quadro Pessoal do Instituto de Previdência Municipal de Limeira, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 02/2021, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 07 de junho 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei  $n^\circ$  940, de 29 de novembro de 2023, que alterou o ANEXO II, da Lei Complementar  $n^\circ$  Lei  $n^\circ$  855, de 2 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 136 de 14 de março de 2022;

CONSIDERANDO que a nomeada pela Portaria n° 210, de 19/11/2024, manifestou expressamente a desistência em tomar posse no cargo de procurador, conforme Portaria n° 216 de 25/11/2024, publicada no Jornal Oficial de Limeira na edição n° 6870, de 26/11/2024.

#### RESOLVE:

A) Nomear, em caráter efetivo, MONIQUE MORAIS TAVARES DE CARVALHO para o cargo de PROCURADOR JURÍDICO, Referência 73 - Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 9.248,95 (Nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

# REGISTRE-SE e Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

#### EDILSON RINALDO MERLI Superintendente

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225 Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018

# **PORTARIA Nº 218/2024**

**EDILSON RINALDO MERLI**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** que a servidora ativa Elizangela da Silva Perosso, segurada pelo Regime Próprio de Previdência Social faleceu aos 24 de outubro de 2024;

**CONSIDERANDO** que a referida segurada deixou na qualidade de dependente seu cônjuge Antonio Claudio Perosso e as filhas Luiza da Silva Perosso e Sarah da Silva Perosso;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo de nº 718/2024, instruído com documentos pessoais e inclusive com declaração afiançando que o cônjuge recebe benefício previdenciário de outro regime, com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Limeira, com justificação administrativa e com parecer jurídico favorável à concessão do benefício da pensão por morte,

# RESOLVEM:

- 1. CONCEDER a **ANTONIO CLAUDIO PEROSSO**, **LUIZA DA SILVA PEROSSO** e **SARAH DA SILVA PEROSSO**, dependentes de Elizangela da Silva Perosso, segurada falecida aos 24 de outubro de 2024, uma PENSÃO POR MORTE, equivalente à totalidade da remuneração de contribuição da servidora ativa no cargo efetivo, imediatamente anterior à data do seu falecimento, uma vez que eles não excedem o limite do teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social RGPS; com fundamento no artigo 32 da Lei Complementar nº 487/09;
- 2. A pensão por morte de que trata esta portaria é concedida a partir da data do falecimento, nos termos do artigo 34, I, da LC 487/09;
- 3. O benefício em favor de Antonio Claudio Perosso, no rateio da pensão será uma parte equivalente ao dobro do que receber cada filha da segurada, pelo fato de ser o cônjuge e dependente da servidora falecida conforme art. 35, § 1º da LC 487/2019 e, os proventos calculados de acordo com a regra do artigo 24, § 1º, II, e § 2º, da Emenda Constitucional 103/2019;
- 4. O benefício das filhas será o saldo remanescente que deverá ser rateado em partes iguais a favor de Luiza da Silva Perosso (25%) e Sarah da Silva Perosso (25%).
- 5. A pensão devida às beneficiárias Luiza da Silva Perosso e Sarah da Silva Perosso ficará sob a responsabilidade de Antonio Claudio Perosso, pelo fato de ser a pai e representante legal das filhas menores.
- 6. As cotas das filhas Luiza da Silva Perosso e Sarah da Silva Perosso extinguirão quando as mesmas completarem 18 anos de idade, não revertendo em favor dos pensionistas remanescentes;
- 7. Os pensionistas não terão direito à paridade ativo-inativo;
- 8. O valor da pensão será reajustada anualmente, na mesma época da correção dos benefícios do RGPS, e pelos mesmos índices;
- 9. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2024.

Limeira, 27 de novembro de 2024.

Edilson Rinaldo Merli

Lucinéia Aparecida da Silva

Superintendente

Diretora de Benefícios e Perícias



#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA IPMI



#### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024, em atendimento ao Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.

Ressaltamos que os segurados que nasceram no mês de Dezembro podem fazer a Pova de Vida a partir de Novembro até o último dia últil de dezembro 2024.

O recadastramento anual é OBRIGATÓRIO para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do beneficio previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6° do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.

Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Novembro	
Matricula	Nome
789096	BRUNO FRANCISCO LISBOA DE MOURA
789255	CECILIA CRISTINA BUENO
782874	EDITE GONÇALVES DA SILVA
783579	FERNANDO BARBOZA
789069	ILZE MARIA APOLONIA BUENO
788457	JOSELI ISILDA POTENZA DE ARAUJO
789067	LUCIANA REDONDANO
786802	MARCIA CECILIA COGHI GALLI CASSEB
789273	MARIA DOLORES SANCHES DE OLIVEIRA
789860	REINALDO APARECIDO SPOLADOR
785521	ROSIMAR DE SOUZA SILVA
788760	SILVANA APARECIDA BULL BORTOLIN
789261	SUELI APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE

	Dezembro
Matricula	Nome
789458	ADRIANA CRISTINA PEREIRA SCHULZ
789444	AMELIA DE FATIMA VICENTIM AUGUSTO

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225 Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA IPML



702002	AMEDCIDIA FEDDEIDA MODEIDA
782882	AMERCIDIA FERREIRA MOREIRA
789813	ANA CLAUDIA DE ABREU SORG
786781	ANA LUCIA LIMA RODRIGUES
789785	ANDREIA CRISTINA VENTURA
789327	ANELISIE CAVINATTO MARCHI DE ALMEIDA GUI
788844	ANGELA MARIA DA SILVA
786101	ANGELICA LUZIA DA CUNHA RAMOS
789321	ANTONIA DONIZETI BOSCOLLO
789019	BEATRIZ CARNEIRO FERREIRA
46540	BENEDICTA JUVENCIO MESQUITA
786811	BENEDITA FRANCISCO RAMOS
786110	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO
789645	CATARINA APARECIDA XAVIER DE OLIVEIRA
788933	CLAUDIA LUISA HENRIQUE DE PAULA E SILVA
789619 /	
789620	CLAUDIO MAESI
789501	CRISTIANE REGINA GODOI DA CRUZ
6467	DIVINO FERREIRA DE MELO
784346	DURCILENE MARIA DA SILVA GOMES
789080	EDILENE CRISTINA DE OLIVEIRA BILATTO
784435	EDNA REGINA MARTINS III
789762 /	
789731	ELAINE APARECIDA SOLEDER
625850	ELIANE CRISTINA DA SILVA
781924	ELIZABETH DO ESPIRITO SANTO GONÇALVES
787124	ELIZABETH LUIZA ANDRADE RUIZ
781843	ENEDINA APPARECIDA ROQUE ORSI
787876	ERMELINDA GUTIERREZ
783129	EVA APARECIDA DUTRA JACINTO
707317	FANNY MEYER
2976	FLORIVAL NIVALDO GONÇALVES
788804	FRANCISCA FERREIRA
789237	GERSON ROBERTO HANSEN MARTINS
788228	GISLAINE BORIN DE MORAES
59285	GISLAINE CRISTINA PASQUALETTO
788897	IRIA IZABEL MATTANA
788350	ISABEL CRISTINA GUERRERO MARGIUNTI
768893	IVANIR DE SOUZA FRANCISCO E SOUZA
627518	IVONE GAIOTTO SILVA
12173	JOAQUIM APARECIDO FURLAN
781894	JOSE AUGUSTO DE SOUZA
	ua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP CEP: 13.482-225

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225 Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA IPML



700207	IOSIANE ADADECIDA NALETO CESCONI
788287	JOSIANE APARECIDA NALETO CESCON  JOSIANE DAMIAZO MARCONDES
787965	JOSIANE DAMIAZO MARCONDES
787698	JUDITE HELENA CARAN
789474	KAMILLY VITORIA MOREIRA SABINO
789087	KATIA PORFIRIO OLIVEIRA DE VIETRO
789734 /	WELLY ODIOTELL DA OUTAL LINDMAN
789809	KELLY CRISTINA DA SILVA LINDMAN
785628	LEDA RAQUEL AGUIRRE D'OTTAVIANO GOMES HENRIQUES
789721	LICIOMAR GOMES FERREIRA
789690	LOIDE DE SOUZA BRANDAO
789729	LUCIA CRISTINA LEOPOLDINO DENADAI
783862	LUCIA HELENA ALLEONI
788691	LUIZ CARLOS DE CARLI
788785	LUIZA MARIA PEREIRA GRACINI
782742	LUZIA APARECIDA CARDOSO DE MATTOS
789488	LUZIA BONFIM BONIFACIO
788648	LUZIA HELENA BRESSAN DE CAMPOS
770213	LUZINETE VIRGINIO DA SILVA
789268	MAFALDA APARECIDA BERTANHA RAIMUNDO
783951	MARCIA REGINA SCHMIDT MESQUITA
726494	MARCIO ROBERTO STRADIOTTO
788782	MARGARETE APARECIDA DE PAULA
711080	MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
755079	MARIA APARECIDA DE ASSIS DE MORAES
9547	MARIA AUGUSTA AZEVEDO PALERMO
786594	MARIA CRISTINA APARECIDA ALVES MURARI
677205	MARIA DE LOURDES PASCHOALETTO RUEDA
789506	MARIA DO CARMO FRANCISCO RAMOS DREIN
783757	MARIA DONIZETTI AUGUSTO
789082	MARIA LUCIA TETZNER
789232	MARIA LUZIA DA ROCHA
782611	MARIA OLIVEIRA DE SOUZA
788736	MARIA REGINA PAGANOTTI INOCENCIO FIGUEIREDO
789353	MARIA RISSOTTI BACELLAR
788449	MARISA DA SILVEIRA GUEDES LANG
757730	MATILDE SABINO DE SOUZA GONÇALVES
789247	MIRIAM CONCEICAO MATTANA
789629	MOACIR GABRIEL LOURENCO
788720	NEUSA APARECIDA FRANCISCO RAMOS
789312	NILZA GOMES DO NASCIMENTO
1449	ONIZETTI FATIMA CHINAGLIA TOSATI
	ua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP CEP: 13.482-225

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225 Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



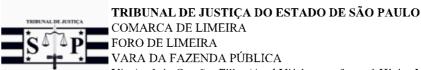
# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA IPML



789061	PAULO JOSE GRACIOLI
784231	PEARCY LADVIG JUNIOR
789075	RITA DE CASSIA DE SOUZA
4421	ROSA MARIA DE ANDRADE
789532	ROSANGELA MARIA GONCALVES
789493	ROSANGELA VIGERELLI VICELLI
655805	SALMA DOS SANTOS
789079	SANDRA CRISTINA GONCALVES
787007 /	
787990	SANDRA REGINA ROSA
4464	SEBASTIANA IGNACIO TEIXEIRA
655791	SILMA DOS SANTOS
788748	SILVIA CALSA DOS SANTOS
774758	SONIA MARIA BERTRAN DOMINGUES
787434	SYLVIA HELENA VILAR
764949	TEREZA GOMES DA ROCHA
788414	TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO
789323	VALDIENE ISILDA DOS SANTOS PASCOTTO
784818	VERA LIGIA ALVARES LEITE
789258	VILMA APARECIDA MARTINIANO
754676	VIVIA VENCESLAU ARRUDA
789543	ZILMA VIEIRA DOS SANTOS

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225 Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018

fls. 6304



Via Antônio Cruañes Filho (Anel Viário - em frente à Hípica Municipal), nº 300, Jardim Santa Cecília, 1º andar - sala 108, Centro - CEP 13480-672, Fone: (19) 2113-3087, Limeira-SP - E-mail: limeirafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: 1002760-56.2016.8.26.0320

Classe: Assunto: Ação Civil Pública - Improbidade Administrativa
Requerente: 1Ministério Público do Estado de São Paulo
Requerido: Paulo Cezar Junqueira Hadich e outros

# EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002760-56.2016.8.26.0320

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME DE CILLOS CHALITA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Sr. GUSTAVO COSTA PINTO PEREIRA, Brasileiro, Empresário, RG 11398215-12, CPF 348.655.418-29, que lhe foi proposta uma ação de Ação Civil Pública por parte de l'Ministério Público do Estado de São Paulo, alegando em síntese: O autor informa que em Inquérito Civil instaurado para apurar irregularidades no pagamento mensal de subsídio financeiro destinado ao transporte coletivo urbano da cidade de Limeira realizado pelas empresas Rápido Sudeste e Viação Limeirense, nos termos da Lei Municipal n. 5.136, de 23 de julho de 2013, foram identificados atos ímprobos por parte dos requeridos, bem como ofensas aos direitos da sociedade de consumo. Restou apurado que as empresas requeridas cobram a título de tarifa, para o serviço de transporte, valores diferenciados para os usuários que efetuam o pagamento por meio de cartão por elas fornecido, e a maioria dos usuários que realizam o pagamento em moeda corrente, que arcam com valor maior. Consta ainda, que o Município de Limeira efetuou o pagamento do subsídio instituído na Lei 5.136/2013, em razão do número de passageiros transportados, ou seja, em detrimento ao disposto na Lei em comento que estabelece que o pagamento deve ser calculado sobre o número de passageiros pagantes equivalentes transportados pelo sistema. A Ação Civil Pública foi ajuizada, objetivando a condenação dos requeridos em obrigações de fazer, consistente na unificação dos preços cobrados a título de tarifa, deixar de efetuar o pagamento do subsídio de forma contrária a Lei, realização de nova licitação. E ainda, imposição de sanções pela prática de atos ímprobos que não podem ser objeto de ação popular, reparação do prejuízo causado ao erário, e ainda, indenização pelo dano moral coletivo causado a sociedade de consumo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 30 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 22 de novembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA